



Revogada pelo. 639/96.

L E I Nº 629/95

SUMULA: DECLARA COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, O JORNAL DO MERCOSUL

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA DECLARADO ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO O "JORNAL DO MERCOSUL" DE PROPRIEDADE DA EDITORA CORREIO DO MERCOSUL E BSL PROMOÇÕES E PUBLICIDADES S/C LTDA

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS QUINZE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1995.

Armando Guerra
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

